



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

L E I N.º 4 2 0 3 **(25 DE SETEMBRO DE 2008)**

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR, OU RESSARCIR O VALOR CORRESPONDENTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, OS BENS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os bens abaixo relacionados, ou ressarcir o valor correspondente, a título de indenização à Empresa ND Manancial Móveis e Decorações Ltda. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.730.868/0001-06, com sede na Rua Maria Margarete da Cruz nº 883, Jardim Marcelino, em razão dos danos que lhes foram causados por inundação do estabelecimento, conforme Processo Municipal nº 3336/2007:

- 22 folhas de fórmica (pau-marfim) padrão madeira;
- 8 MDF cortado para montagem de armário;
- 1 armário embutido 9m quadrados;
- 8 folhas de compensado de 2,5m x 1,6m x 18 milímetros
- 9 folhas de compensado de 2,20m x 1,60m x 15 milímetros
- 3 motores de máquina;
- 230 folhas de lixa;
- 1 púlpito de Igreja revestido de pau-marfim;
- 2 galões de cola fórmica;
- 360 folhas de madeira curupicha;
- 10 mesas dobráveis de 1,25m x 0,65m e;
- 2 criados mudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

L E I N° 4 2 0 3
(25 DE SETEMBRO DE 2008)

-2-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Setembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.